



DIÁRIO

da Assembleia da República

XII LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2013-2014)

SUMÁRIO

Presidente da Assembleia da República:

Despacho n.º 73/XII — Constituição do Grupo de Trabalho para a Consolidação Legislativa.

DESPACHO N.º 73/XII
CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A CONSOLIDAÇÃO
LEGISLATIVA

A Assembleia da República é o principal órgão legislativo da República, quer pela essencialidade das matérias cuja legiferação lhe está reservada, quer pela diversidade das formas de lei que a Constituição lhe disponibiliza, quer, ainda, pelo valor paramétrico que as leis parlamentares possuem, em vários casos, em face da legislação proveniente de outros órgãos.

Nessa medida, a Assembleia da República não se poderá alhear do desafio da melhoria da qualidade da lei, devendo mesmo caber-lhe um papel dinamizador, em estreita colaboração com os demais órgãos de soberania, relativamente à localização ou elaboração de soluções que contribuam para ultrapassar ou minorar os problemas que afligem o fluir do procedimento legislativo e a qualidade dos seus resultados, problemas que têm conduzido a um adensar da opacidade do sistema jurídico e a perdas sistémicas na identificação e aplicação do Direito legislado, com prejuízo manifesto da atividade dos operadores jurídicos e da tutela dos direitos dos cidadãos.

É certo que a Assembleia da República tem desenvolvido esforços em matéria de simplificação legislativa, nomeadamente promovendo compilações legislativas na área de competência das comissões parlamentares, e disponibilizando essas compilações, enquanto instrumentos de apoio aos cidadãos, no sítio do Parlamento, na Internet. Mas esses esforços, ainda que frutíferos, não se mostram suficientes para ultrapassar as múltiplas dificuldades e obstáculos que a matéria de consolidação legislativa suscita.

Assim, com a criação do presente Grupo de Trabalho, a Assembleia da República promove uma iniciativa de fundo para a melhoria da qualidade e para o aumento da acessibilidade às leis que aprova.

Ouvida a Conferência de Líderes, na sua reunião de 5 de junho de 2013, determino o seguinte:

1. E criado, na Assembleia da República, um Grupo de Trabalho para a consolidação legislativa, que fica mandatado para:

- Desenvolver a metodologia a adotar na recolha da legislação e definir critérios para a consolidação legislativa;
- Efetuar contatos, no âmbito da consolidação legislativa, com os outros órgãos de soberania, em especial com o Governo;
- Realizar consultas aos operadores jurídicos, quando necessário.
- Proceder à recolha da legislação sectorialmente existente e à sua apresentação coerente num único ato ou num reduzido número de atos (textos consolidados).

2. O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

GP	Membros
PSD	Deputado Gabriel Goucha – que coordena
PS	Deputado Luís Pita Ameixa
CDS/PP	Deputado José Lino Ramos
PCP	Deputado João Oliveira
BE	Deputado Luís Fazenda
PEV	Deputado José Luís Ferreira

3. O Grupo de Trabalho será assessorado por um perito em legística e ciência da legislação, bem como pela Direção de Serviços de Apoio Técnico e Secretariado (DSATS).

4. O presente despacho produz efeitos desde 4 de julho de 2013, data em que se iniciaram as reuniões preparatórias dos seus trabalhos.

A Presidente da Assembleia da República, Maria da Assunção A. Esteves
Assembleia da República, 21 de novembro de 2013.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.